



Edital

Programa de Bolsas

2026



FACULDADE
BELAVISTA

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO.....	2
2. DA CONCESSÃO.....	2
2.1 BOLSAS RELACIONADAS AO MÉRITO ACADÊMICO.....	2
2.2 BOLSAS BASEADAS EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS.....	3
3. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS.....	5
4. CALENDÁRIO.....	5
5. DO DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.....	6
ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.....	7
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA.....	8
ANEXO 3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA.....	9

FACULDADE BELAVISTA

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS 2026

O Diretor Geral da Faculdade Belavista, credenciada pela Portaria MEC nº 783 de 21/10/2022, publicada no DOU em 24/10/2022, mantida pelo CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o regimento em vigor e considerando a legislação pertinente, torna pública as normas do Programa de Bolsas para o ano letivo de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa de Bolsas da Faculdade Belavista, estruturado para premiar estudantes talentosos, futuros líderes que aspiram mudar positivamente seu entorno, é um claro desdobramento do compromisso assumido pela instituição quando, em sua missão, comunica o desejo de “promover na sociedade uma visão humanística de grande impacto transformador”.

1.2 Por meio de um Fundo específico, viabilizado pela generosidade de diversos benfeitores, a Belavista oferecerá bolsas de estudo parciais e integrais. A partir de um processo de análise personalizado serão definidos percentuais diferenciados, ajustados à situação econômica concreta de cada aluno.

1.3 O objetivo é tornar o sonho de estudar na Belavista uma realidade para um número significativo de estudantes.

2. DA CONCESSÃO

O Programa de Bolsas da Faculdade Belavista concederá auxílio financeiro em duas diferentes categorias: bolsas relacionados ao mérito acadêmico e bolsas baseadas em critérios socioeconômicos.

2.1 BOLSAS RELACIONADAS AO MÉRITO ACADÊMICO

a. As bolsas relacionadas ao mérito serão distribuídas aos aprovados que, ao final das três fases do Processo Seletivo, tenham obtido os melhores resultados. O benefício será conferido de forma exclusiva aos ingressos pela Modalidade Vestibular Belavista, obedecendo à seguinte classificação:

- i) bolsas integrais para os primeiros colocados de cada curso;
- ii) bolsas parciais de 75% para os segundos e terceiros colocados de cada

- curso;
- iii) bolsas parciais de 50% para os quartos e quintos colocados de cada curso.
- b. Em casos de empate, serão adotadas, como critério classificatório, as notas obtidas pelos candidatos, nesta ordem:
- i) na Segunda Fase (Dinâmica);
- ii) na Primeira Fase (Vestibular), considerando o total da soma das notas da prova de Conhecimentos Gerais e Redação;
- iii) na Terceira Fase (Entrevista).
- c. Caso o favorecido não concretize sua matrícula nos prazos estabelecidos pelo Edital Vestibular Belavista (disponível em www.faculadebelavista.edu.br/processo-seletivo), o direito ao benefício não será, em nenhuma hipótese, transferido ao classificado imediatamente posterior.
- d. As bolsas relacionadas ao mérito não são restituíveis.

2.2 BOLSAS BASEADAS EM CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

- a. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos serão distribuídas aos candidatos aprovados em quaisquer modalidades de acesso que, tendo obtido excelentes resultados no Processo Seletivo, não dispõem dos recursos financeiros suficientes para custear seus estudos na instituição.
- b. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos poderão ser parciais (a partir de 30% do valor das mensalidades) ou integrais.
- c. As bolsas baseadas em critérios socioeconômicos não são restituíveis.
- d. A etapa de inscrição no Programa de Bolsas será iniciada em 4 de agosto e se estenderá até 20 de outubro de 2025 (para a Modalidade Vestibular) e até 12 de janeiro de 2026 (para Outras Modalidades). A candidatura será tramitada exclusivamente pelo email processoseletivo@faculadebelavista.edu.br
- e. Para dar entrada à sua solicitação, o candidato deverá enviar ao referido email, conforme os prazos estabelecidos no item 4 deste Edital:
- Declaração de insuficiência financeira (Anexo 1);
 - Declaração de Composição Familiar e Renda (Anexo 2);

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos membros da família com renda ou Declaração de isento;
- Para os membros da família isentos do IRPF, o candidato deverá enviar a documentação listada no Anexo 3;
- Um vídeo de impacto de, no máximo, 2 minutos (tamanho limite de 20MB): nele, o candidato deverá: i) expor o motivo pelo qual deseja estudar na Belavista; ii) os motivos pelos quais merece ser beneficiado com a bolsa e iii) como, no futuro, pretende retribuir à sociedade essa oportunidade que lhe foi dada. A Faculdade Belavista não estabelecerá um roteiro a ser seguido, ficando a critério do candidato o conteúdo e o tipo de linguagem audiovisual a ser utilizada. A originalidade da produção também será avaliada.

f. Na última etapa da seleção, os candidatos inscritos no programa de bolsas passarão por uma entrevista online, conduzida por um Assistente Social.

g. A Faculdade Belavista poderá, ao longo de todo o processo de análise, solicitar outros documentos comprovantes de renda que julgar oportuno, podendo, inclusive, convocar pais ou responsáveis para entrevistas específicas.

h. A instituição se reserva o direito de verificar a autenticidade de todas as informações declaradas, tornando inelegível o candidato que apresentar dados falsos.

i. A Faculdade Belavista não estabelecerá, de antemão, como critério de elegibilidade dos candidatos à bolsa, um valor máximo de renda familiar ou pessoal. O intuito dessa medida é estimular a candidatura de todos aqueles que, verdadeiramente, necessitem de suporte financeiro para custear seus estudos na instituição.

j. Ao não evidenciar, propositadamente, um claro parâmetro financeiro, a Faculdade Belavista fortalece a natureza multifacetada de seu Programa de Bolsas. Ao combinar uma série de critérios, estabelece o desempenho acadêmico - resultado no Processo Seletivo e histórico de notas obtidas ao longo do Ensino Médio - como o principal deles. Desta maneira, a instituição reforça seu propósito de auxiliar, acima de tudo, estudantes talentosos e comprometidos.

k. A Faculdade Belavista compromete-se a oferecer a todos os candidatos ao Programa de Bolsas a devida atenção personalizada durante o mapeamento das peculiaridades de sua situação pessoal e/ou familiar.

l. A Faculdade Belavista poderá prover um valor adicional referente à ajuda de custo - equivalente a até um salário-mínimo para o Estado de São Paulo - aos estudantes que necessitarem de tal auxílio. Esta necessidade será avaliada na etapa da entrevista mencionada em 2.2 "f".

3. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Todas as bolsas concedidas (tanto às relacionadas ao mérito quanto às baseadas em critérios socioeconômicos) serão renovadas anualmente e estarão condicionadas ao desempenho acadêmico semestral dos alunos beneficiários.

3.2 Serão automaticamente renovadas as concessões aos estudantes que cumpram os critérios acadêmicos estabelecidos em regulamento próprio. Os estudantes que não atinjam tais critérios poderão deixar de usufruir do benefício, segundo análise de comitê especialmente constituído para esta finalidade.

3.3 Na hipótese de interrupção do benefício, o estudante cumprirá, no mínimo, um semestre sem recebê-lo. Caso, após esse período mínimo, o estudante demonstre melhoria em seu desempenho acadêmico, poderá voltar a solicitar a bolsa em seu percentual original.

4. CALENDÁRIO

Candidatos Modalidade Vestibular	
ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura ao Programa de Bolsas	04/08 a 20/10/2025
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Mérito	26/11/2025
Período de entrevistas para Bolsas Socioeconômicas	27/11 a 06/12/2025
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Socioeconômicas	08/12/2025

Candidatos Outras Modalidades

ATIVIDADE	DATA
Período de candidatura ao Programa de Bolsas	04/08/2025 a 12/01/2026
Período de entrevistas para Bolsas Socioeconômicas	29/01 a 04/02/2026
Divulgação dos contemplados com as Bolsas Socioeconômicas	05/02/2026

5. DO DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos impossibilitados de arcar com os custos da inscrição no Processo Seletivo poderão tramitar solicitação para desconto na taxa.

5.2 Para isso, antes de iniciar sua inscrição no Processo Seletivo, deverão preencher a declaração de insuficiência financeira (ANEXO 1), assinalando o campo de desconto, e enviá-la ao email processoseletivo@faculadebelavista.edu.br

5.3 O candidato será contatado - via email ou WhatsApp indicado na declaração - por um dos membros do Comitê de Admissões e receberá um código que deverá ser inserido no momento de sua inscrição.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____,
residente à Rua _____
_____, nº _____, Complemento _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, E-mail _____
_____, Número de Telefone _____

venho, por meio desta, solicitar:

- desconto na taxa de inscrição do Processo Seletivo
- candidatura no Programa de Bolsas desta instituição

Para tanto, DECLARO que não possuo suficiência financeira para pagamento do(s) valor(es) acima assinalado(s), sem comprometer minha própria subsistência ou de minha família.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto à Faculdade Belavista.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do solicitante

Assinatura do Responsável (para menores de idade)

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro que a minha família é composta
pelas pessoas listadas abaixo, com as respectivas rendas.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família

(os dados do candidato devem constar na primeira linha da tabela)

	Nome completo	Grau de parentesco	Ocupação	Idade	Renda mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique neste campo a forma de sustento da família:

Local e data: _____, ____/____/____

ANEXO 3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Para cada membro da família listado no ANEXO 2 e isento de IRPF, os candidatos ao Programa de Bolsas de Estudo Belavista deverão enviar comprovante do tipo de renda, segundo as categorias listadas abaixo:

a) Celetistas:

- Seis últimos holerites.

b) Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Declaração de trabalho informal.

c) Sócios e/ou Dirigentes de Empresas (Pró-labore/Participação nos Lucros):

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Seis últimos comprovantes de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

d) Auxílios sociais:

- Extrato bancário de recebimento do benefício;
- Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS).

e) Benefícios temporários do INSS (auxílio-doença, entre outros):

- Extrato do recebimento de benefício.

f) Aposentados/pensionistas:

- Extrato do recebimento de benefício.

g) Bolsa-estágio ou monitoria:

- Contrato ou declaração assinada pelo contratante, no qual conste período de vigência e valor de remuneração.

h) Bolsistas em projetos de pesquisa:

- Declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento, contendo período de vigência e respectiva remuneração.

i) Pensões alimentícias

- Decisão judicial juntamente e comprovante de depósitos bancários dos últimos seis meses, ou
- Últimos seis holerites em caso de pensão alimentícia via descontos, ou
- Depósitos/extratos bancários do último mês ou declaração de quem paga, em caso de acordo entre partes.

j) Aluguel ou outras rendas advindas de bens móveis ou imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório, além do último comprovante de recebimento.

k) Desempregado:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Declaração de ausência de renda.

l) Outros tipos de renda recebida de terceiros.